Resolução nº : 1388/2003
Protocolo nº : 36828/01
Origem : MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado : MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr. Sebastião Sérgio Steptjuk, ex-Prefeito Municipal, promova o recolhimento, aos cofres do Tesouro Estadual, da importância referente a não aplicação financeira dos recursos recebidos, devidamente atualizada, nos termos da Informação nº 5499/02, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA